



**INDICAÇÃO Nº 084/2025** Encaminhado ao Executivo em

17 / 06 / 2025

**AO:**

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

**Vereador Autor:**

**EDIDACIO LOPES DE OLIVEIRA**

  
Visto

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação, venho respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana a seguinte Indicação:

- **Que determine, com a máxima urgência, a realização de uma ampla operação tapa-buracos e limpeza urbana no trecho que liga o Bairro Jardim São Manoel até o Bairro Bom Jardim, neste município de Porto Franco/MA.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação nasce da necessidade urgente e inadiável de atuação do Poder Executivo Municipal na **região compreendida entre os bairros Jardim São Manoel e Bom Jardim**, que há tempos clama por ações concretas de infraestrutura, sobretudo **tapa-buracos e limpeza urbana sistemática**.

As condições precárias de trafegabilidade, somadas ao acúmulo de entulhos, mato e lixo, representam **um quadro alarmante de abandono**, que não apenas compromete a mobilidade urbana e o direito de ir e vir da população, mas também **extrapola e** favorecer o surgimento de vetores de doenças, proliferação de insetos e agravamento de riscos sanitários.

A situação tem sido objeto de diversas denúncias e apelos por parte da comunidade local, que **não encontra na atual gestão municipal respostas minimamente efetivas**. A omissão reiterada da administração configura, além de desprezo pela dignidade humana, um **desrespeito ao princípio constitucional da eficiência na gestão pública (art. 37, caput, da Constituição Federal)** e à função social da cidade, que impõe ao poder público o dever de garantir infraestrutura mínima às populações urbanas.

Ocorre que, ao invés de promover uma atuação isonômica e técnica na prestação dos serviços públicos, a gestão atual **tem priorizado intervenções meramente cosméticas em áreas visíveis ou politicamente convenientes**, relegando bairros como o Jardim São Manoel e o Bom Jardim a uma condição de





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO FRANCO-MA**  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

invisibilidade institucional.

Como representante legítimo da população e exercendo com responsabilidade e coragem o papel de **fiscalizador e proponente de soluções**, apresento esta indicação como forma de pressionar o Executivo Municipal a **romper com a inércia administrativa e agir imediatamente**, destinando máquinas, pessoal e orçamento à execução da operação de tapa-buracos e de limpeza integral do referido eixo urbano.

Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a execução desse importante obra, que representa um avanço significativo para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida de toda a população local.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, em 09 de JUNHO de 2025.

---

**EDIDACIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Vereador